

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, consoante art. 258 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 087, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III e art. 13, incisos XIV, XXI e XXIV, "b", da Lei Complementar nº 230, de 09 de dezembro de 2016 c/c art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 250, de 14 de agosto de 2018 e, com fundamento no art. 256 e seguintes da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990;

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras, Marilda do Carmo Rodrigues, Delegada de Polícia, Matrícula nº 122958022; Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula nº 98303022, e Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo, Auditora do Estado, Matrícula nº 21507025, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, visando ultimar os trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação feita por meio da Resolução "P" CGE nº 065, de 09 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 9.962, de 12 de agosto de 2019 (pág. 48), no interesse do Processo nº 53/000.103/2019.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, consoante art. 258 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 088, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III e art. 13, incisos XIV, XXI e XXIV, "b", da Lei Complementar nº 230, de 09 de dezembro de 2016 c/c art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 250, de 14 de agosto de 2018 e, com fundamento no art. 256 e seguintes da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990;

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras, Marilda do Carmo Rodrigues, Delegada de Polícia, Matrícula nº 122958022; Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula nº 98303022, e Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo, Auditora do Estado, Matrícula nº 21507025, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, visando ultimar os trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação feita por meio da Resolução "P" CGE nº 066, de 09 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 9.962, de 12 de agosto de 2019 (pág. 48), no interesse do Processo nº 53/000.104/2019.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, consoante art. 258 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução "P" CGE/MS/Nº 084, de 07 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 10.299, de 08 de outubro de 2020, pág. 94, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 256 da Lei nº 1.102/90;

R E S O L V E:

1. Designar a servidora JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, Matrícula nº 98303022, para exercer a função de SECRETÁRIA da referida Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº